



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURRALINHO – IPSMC

PORTARIA IPSMC Nº 027/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte – Artigo 40, §7º, inciso II, da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003, em favor de DILEIA RODRIGUES DOS SANTOS, dependente de YRIS WALMOR MIRANDA TAVARES.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 08/2025**, de 1º de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE a DILEIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 625.568.002-91, na qualidade de companheira dependente do servidor público municipal falecido YRIS WALMOR MIRANDA TAVARES, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Curralinho, com provento total de R\$ 2.689,17 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Dezessete Centavos), com quinhão de 100% (cem por cento) para a dependente DILEIA RODRIGUES DOS SANTOS, com duração vitalícia, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso II, da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003 e Art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curralinho.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens da referida dependente os seguintes valores.

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Salário Base	Lei Mun. nº 385/95	R\$ 1.686,00
Adicional por tempo de serviço 35%	Lei Mun. nº 385/95	R\$ 1.003,17
Provento Mensal		R\$ 2.689,17

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, 02 de julho de 2026.

Jerry de Miranda Romero
Presidente IPSMC
Decreto Mun. nº 8, de 01/01/2025
JERRY DE MIRANDA ROMERO
Presidente do **IPSMC**
Decreto Municipal 08/2025